

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste - MT • 19 de março de 2025 • Edição 2999 • Ano XIX • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

EDITAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 474/2025

EDITAL Nº 474.03/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Município de Primavera do Leste, **RESOLVE TORNAR PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA** do Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de profissionais, objetivando a contratação em caráter temporário nos casos de excepcional interesse público, para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal conforme o que dispõe a Lei Municipal 888/2005, de acordo com Edital nº 474.01/2025:

1. A Retificação do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 474.01/2025 dar-se-á conforme segue:

Onde se lê:

Médico Clínico Geral	CR	-	40	15.678,48	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho respectivo
----------------------	----	---	----	-----------	---------------------------------------------------------------

Leia-se:

Médico Clínico Geral****	CR	-	40	15.678,48	Ensino Superior em Medicina e registro no Conselho respectivo
--------------------------	----	---	----	-----------	---------------------------------------------------------------

**** Acrescido de 15% Auxílio Moradia + 15% Auxílio Alimentação + 10% Auxílio Transporte.

2. O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste – MT, 19 de março de 2025.

Carlos Laete Pereira da Silva

Secretário Municipal de Administração

Portaria nº 002/2025

Edvane Evangelista Dias

Presidente da Comissão Permanente Organizadora

de Processo Seletivo Simplificado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 378/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº. 13/2025/CMDCA, enviado pela senhora Secretária Executiva dos Conselhos Municipais SAS, informando a necessidade de substituição de representantes junto a tal Conselho;

CONSIDERANDO a Portaria nº 482/2022 que nomeou o **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste-MT – CMDCA**, para o quadriênio 2022/2026.

RESOLVE

Art. 1º. Destituir do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste-MT** a senhora IRANILZA ROSA SAMPAIO REIS (titular), e o senhor ROGÉRIO LUÍS BAUER (suplente) nomeados como conselheiros **Representantes da Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º. Nomear, em substituição aos conselheiros referidos no artigo 1º desta Portaria, como conselheira titular **ALEXSSANDRA ZILIOOTTO**, e a senhora **ADRIEL DINIZ DOS REIS**, como conselheira suplente para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Primavera do Leste-MT.

Parágrafo único. Os conselheiros nomeados deverão completar o período de seus antecessores.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 11 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 414/2.025

“Convoca Servidor para Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

RESOLVE

CONVOCAR a Servidora **ALINE XAVIER MANOEL LAGO**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, Matrícula n. 8990/1 para retornar à suas atividades antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2025, no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, na forma do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 413/2.025

“Convoca Servidor para Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

RESOLVE

CONVOCAR a Servidora **LAILA SUELI PEREIRA DOS ANJOS**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, Matrícula n. 9363/1 para retornar à suas atividades antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 01 de julho de 2023 a 30 de junho de 2026, no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, na forma do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 415/2.025

“Convoca Servidor para Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

RESOLVE

CONVOCAR a Servidora **CARLA DOS ANJOS PIRES MOREIRA DE FARIA**, ocupante do cargo de **Enfermeiro Padrão**, Matrícula n. 6424/3 para retornar à suas atividades antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 04 de setembro de 2023 a 03 de setembro de 2025, no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, na forma do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 18 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 416/2.025

“Convoca Servidor para Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

R E S O L V E

CONVOCAR a Servidora **HAMARA ELIZABETH SARMENTO FERREIRA**, ocupante do cargo de **Fonoaudiólogo**, Matrícula n. 6424/3 para retornar à suas atividades antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 07 de junho de 2024 a 06 de junho de 2026, no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, na forma do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 417/2.025

“Convoca Servidor para Retornar Antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares e dá outras providências”.

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 58 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 110 da Lei Municipal nº 679, de 25 de setembro de 2001;

R E S O L V E

CONVOCAR a Servidora **LEIDIMAR NERIS ALVES**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, Matrícula n. 8246/2 para retornar à suas atividades antecipadamente da Licença para Tratar de Assuntos Particulares de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2026, no prazo improrrogável de 15 dias, tendo em vista a necessidade do serviço público no setor de origem do servidor, na forma do parágrafo único do art. 110 da Lei Municipal n. 679/2001.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 18 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 418/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.265 de 23 de maio de 2024, alterada pela Lei nº 2316 de 27 de fevereiro de 2025, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros do **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, conforme composição abaixo:

I – Representantes Governamentais

- a) JONELMA ANTERO LOLA - Representante da Secretaria de Assistência Social;
- b) Suplente: JOELMA SANTANA SOUSA CALDAS DE ALMEIDA;
- c) DANIELLE CORREA DE MORAES DOMINICO - Representante da Secretaria de Educação;
- d) Suplente: SÔNIA MARIA DE CARVALHO;
- e) THAIS ALANA GATTO MORINIGO - Representante Trabalho e Emprego;
- f) Suplente: IRENE APARECIDA COFFERI FERREIRA DA SILVA;
- g) MULLER FERREIRA DOS SANTOS – Representante Planejamento e Finanças;
- h) Suplente: MATEUS ALEXANDRE JACO ANSELMO COSTA;
- i) MAVIANE DE FÁTIMA DAMITZ - Representante da Secretaria de Saúde;
- j) Suplente: SANDRA CRISTINA DA SILVA;
- k) RONAS ATAIDE PASSOS – Representante Previdência;
- l) Suplente – IVANICE NOVO BERGAMASCO.

II – Representantes da Sociedade Civil

- a) DAMIÃO DE JESUS SOUZA - Representante de Entidade de Assistência Social (Centro Social Dom Bosco);
- b) Suplente: BENEDITO HÉLIO TEIXEIRA GOMES;
- c) EVANDRO DE JESSUS FERRAZA - Representante de Entidade de Assistência Social (APAE);
- d) Suplente: ANDREA APARECIDA RIGO PARDO;
- e) CREONICE PESSOA DOS SANTOS - Representante de Entidade de Assistência Social (Centro Social Nossa Senhora Aparecida – Projeto Mãe Cidinha);
- f) Suplente: VERA LÚCIA DOS SANTOS;
- g) SUELI FRANCISCA DE OLIVEIRA – Representante de Organização de Usuários (APAPI);
- h) Suplente: JURACI ODETE CARRARO BORTOLOSO;
- i) DOMINGUS SÁVIO DA SILVA SANTANA – Representante da Organização de Usuários da Assistência Social (Rotary Club);
- j) Suplente – VAGNOR MAYER;
- k) GABRIEL WILLIAM LOPES – Representante dos Trabalhadores da Assistência Social (FETSUAS/MT);
- l) Suplente – KARLA BRUNA SOUSA CAVALCANTE.

Artigo 2º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos podendo o representante eleito ser reconduzido pelo menos uma vez.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, serão tratadas e definidas no Regimento Interno.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 134/2023.

Registre-se e Publique-se, com efeito retroativo a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 419/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 029 de 05 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **JOANA D'ARC MOREIRA SILVEIRA**, para exercer a função de **MONITOR PARA SERVIÇOS EDUCACIONAIS**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 421/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 031 de 07 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **VALÉRIA HELLRILG LEITE**, para exercer a função de **MÉDICO 40H CLÍNICO GERAL**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

PORTARIA Nº 420/2.025

SÉRGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 032 de 11 de fevereiro de 2025 do Concurso Público Municipal 01/2023,

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipal, a senhora **MARIA MONALIZA PAULA XIMENES**, para exercer a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 19 de março de 2025.

SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.

DECRETOS**DECRETO Nº 2.545 DE 11 DE MARÇO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.522 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024 QUE REGULAMENTA A MODALIDADE DE TELETRABALHO NO ÂMBITO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SERGIO MACHNIC, PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 58, IV da Lei Orgânica do Município de Primavera do Leste,

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado o decreto nº 2.522 de 20 de dezembro de 2024, que regulamenta a modalidade de teletrabalho no âmbito da Procuradoria do Município e da Secretaria de Fazenda do Município de Primavera do Leste, observada a legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de março de 2025.

SERGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.

LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2025

Processo Administrativo nº 126/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA FOTOGRAFIA E PRODUÇÃO DE AUDIO E VIDEO;
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	26 de março de 2025
Hora:	08:30 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 19 de março de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava

Agente de Contratação

* AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025

Processo Administrativo nº 127/2025

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT, por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Municipal 1.953/2021 (Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP), Decreto Municipal nº 2404/2024 (Dispensa Eletrônica) e demais legislação aplicáveis.

Critério de Julgamento:	“MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto:	DISPENSA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LINHA TELEFÔNICA MÓVEL COM PACOTE DE DADOS DE INTERNET.
SESSÃO PÚBLICA	
Dia:	25 de março de 2025
Hora:	09:00 horas (Horário de Brasília – DF)
Site:	www.licitanet.com.br
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)
RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET	
Retire o Edital acessando a página http://www.primaveradoleste.mt.gov.br , local “CIDADÃO – Editais e Licitações”.	

Primavera do Leste, 19 de março de 2025

Maria Aparecida Montes Canabrava

Agente de Contratação

SECRETARIA DE FAZENDA

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00004, de 18 de Março de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
BERALDO AGROPECUARIA LTDA	34.996.135/0001-70	9871/00021/2025
EUCLIDES CURIONE JUNIOR	695.360.079-91	9871/00085/2025
EUCLIDES CURIONE JUNIOR	695.360.079-91	9871/00086/2025
NELSON PEREIRA DIAS	324.710.099-72	9871/00072/2025
NELSON PEREIRA DIAS	324.710.099-72	9871/00073/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO	Matrícula: 00009042
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 92025	Assinatura:

Vanderlei Francisconi Tolfo
 Vanderlei Francisconi Tolfo
 Secretário de Fazenda
 Portaria Nº 009/2025

Data de afixação: 18/03/2025

Data de desafixação: 02/04/2025



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - PRIMAVERA DO LESTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 18 de Março de 2025.

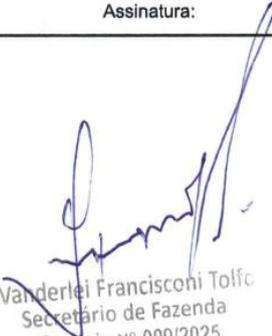
Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
PORTA DO CEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	11.732.513/0001-03	9871 /00073/2025
PORTA DO CEU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	11.732.513/0001-03	9871 /00074/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: VANDERLEI FRANCISCONI TOLFO	Matrícula: 00009042
Cargo: SECRETÁRIO DE FAZENDA / 92025	Assinatura:


 Vanderlei Francisconi Tolfo
 Secretário de Fazenda
 Portaria Nº 009/2025

Data de afixação: 18/03/2025

Data de desafixação: 02/04/2025

SEFAZ**Secretaria Municipal de Fazenda**Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT - CEP 78850-000
Tel. (66) 3500-4776**OFÍCIO N.º 004 / 2025 / CFIS / SEFAZ.**

Primavera do Leste - MT, 17 de março de 2025.

A Senhora
DENISE CASTRILLON
Delegada da Receita Federal em Cuiabá
Av. Vereador Juliano da Costa Marques, 99 – Centro Político Administrativo
CEP: 78.050-600 – Cuiabá - MT

Assunto: Informação VTN – Instrução Normativa RFB N° 1877/2019.

Prezada Senhora,

1. Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB n° 1877, de 14 de março de 2019, envio abaixo as informações sobre o Valor da Terra Nua - VTN do município de Primavera do Leste para o ano 2025.

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2025	R\$ 16.494,80	R\$ 12.537,03	R\$ 9.085,72	R\$ 7.468,12	R\$ 5.903,81	R\$ 2.303,32

1.1. **Dados sobre o levantamento:** a) Responsável pelo Levantamento: Eng. Agrº. Wagner de Oliveira Filippetti; b) CPF do Responsável pelo Levantamento: 112.144.488-10; c) Registro Nacional do Profissional: CREA 260184970-3.

2. **Descrição simplificada da metodologia:** Utilizaram-se os dados amostrais a partir de pesquisa de opiniões de valores de representantes da sociedade civil do CREA, CRC, sindicato rural, APROSOJA, UNICOTTON e representante da Administração Pública. Com saneamento amostral através do critério da média, onde foram excluídos os dados com 30% acima ou abaixo do desvio padrão. Previsto arbitramento de 15% para mais ou para menos conforme disciplinado na NBR 14.653-3:2019. Para o ano de 2025, os valores já ajustados foram atualizados utilizando-se o índice oficial do INPC com valor acumulado de 01/01/2024 a 31/12/2024 de 4,77%.

3. Sem mais para o momento, ratificamos os cálculos e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



SÉRGIO MACHNIC
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições definidas na LEI MUNICIPAL 1007 de 2007, e,

Considerando o disposto no artigo 66, inciso IV, da LEI MUNICIPAL 1007 de 2007;

Considerando a devolução da carta registrada com aviso de recebimento-AR, visando dar ciência ao autuado pela Empresa de Correios e Telégrafos, com a informação de que não foi possível efetuar sua entrega;

Considerando a necessidade de dar ciência ao autuado, pessoa física ou jurídica, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando desta forma, ao autuado, apresentar defesa ou impugnação perante a Coordenadoria de Meio Ambiente no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação,

CIENTIFICA: A (s) pessoa (s) física (s) relacionada (a) no presente Edital, de que em seu desfavor encontra-se lavrado, nesta Coordenadoria de Meio Ambiente - SAMA, auto de infração por infringência à legislação municipal vigente, oportunizando desta forma ao autuado, a apresentação, no prazo de 30 (trinta) dias a contar do quinto dia da data de publicação deste Edital de Intimação, defesa ou impugnação perante este Órgão Ambiental.

1) Nome do Autuado: R C R PORTAS LTDA

CPF do Autuado: **.794.241/0001-79

Localização da Infração: RUA HYBISCUS, 413 - QD:034 - LT:0021 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 39,89'' / Long.: W 54° 17' 3,55''

Número do Auto de Infração: 042/Lotes/2025

2) Nome do Autuado: DIEGO RAMOS MUNIZ

CPF do Autuado: *.045.621-27**

Localização da Infração: RUA ANA TERRA, 151 - QD:018 - LT:0013 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 30,09'' / Long.: W 54° 16' 48,85''

Número do Auto de Infração: 081/Lotes/2025

3) Nome do Autuado: CASSIANO ANDRE DAL PIOZ

CPF do Autuado: *.234.989-94**

Localização da Infração: RUA ROXINHO, 403 - QD:019 - LT:0023 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 25,56'' / Long.: W 54° 16' 49,09''

Número do Auto de Infração: 082/Lotes/2025

4) Nome do Autuado: ELAINE FARIAS GUIMARÃES SANTOS

CPF do Autuado: *.961.067-23**

Localização da Infração: RUA HYBISCUS, 77 - QD:073 - LT:0010 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 50,15'' / Long.: W 54° 16' 57,65''

Número do Auto de Infração: 117/Lotes/2025

5) Nome do Autuado: SALVADOR SOUZA DE ARAUJO

CPF do Autuado: *.822.231-34**

Localização da Infração: AVENIDA DA MATA FRIA, 29 - QD:076 - LT:0015 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 48,98'' / Long.: W 54° 16' 52,06''

Número do Auto de Infração: 139/Lotes/2025

6) Nome do Autuado: DIEYLA RITA ALVES

CPF do Autuado: *.405.871-90**

Localização da Infração: RUA ADELINA FERNANDES, 200 - QD:061 - LT:0009 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 42,22'' / Long.: W 54° 16' 51,37''

Número do Auto de Infração: 146/Lotes/2025

7) Nome do Autuado: OSNI APARECIDO FAIA GAMBETA

CPF do Autuado: *.711.409-68**

Localização da Infração: RUA ADELINA FERNANDES, 176 - QD:061 - LT:0011 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 42,77'' / Long.: W 54° 16' 51,01''

Número do Auto de Infração: 147/Lotes/2025

8) Nome do Autuado: ISABELLA PARREIRA

CPF do Autuado: *.341.891-07**

Localização da Infração: RUA ROXINHO, 56 - QD:066 - LT:0005 - LOTEAMENTO VERTENTE DAS ÁGUAS

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 32' 37,25'' / Long.: W 54° 16' 43,16''

Número do Auto de Infração: 160/Lotes/2025

9) Nome do Autuado: LEONARDO DE SOUZA

CPF do Autuado: *.694.881-47**

Localização da Infração: RUA GALILEU GALILEI, 12 - QD:006 - LT:0025 - JARDIM FLORENÇA

Coordenadas Geográficas: Lat.: S 15° 31' 17,76'' Long.: W 54° 19' 24,57''

Número do Auto de Infração: 161/Lotes/2025

Primavera do Leste/MT, 18 de MARÇO de 2025.

Paulo José Rocha dos Santos
Coordenador de Meio Ambiente
Port. 69/2025

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO****Termo Aditivo:** Nº. 01**Contrato:** Nº. 17/2024**Pregão:** Nº. 007/2024

Objeto: Por meio deste Termo Aditivo, faz - se aditamento, o valor total de R\$ 13.322,00 (treze mil, trezentos e vinte e dois reais). Considerando que o Contrato Original tinha um valor total de R\$ 92.451,04 (noventa e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos), somado ao aditamento em questão, o valor contratual passa a ter o valor global de R\$ 105.773,04 (cento e cinco mil, setecentos e setenta e três reais e quatro centavos), portanto, compatível com o limite correspondente à modalidade de licitação que deu origem ao Contrato supramencionado.

Quadro demonstrativo dos itens aditados:

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
104	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML PACOTE COM 12 UNIDADES, DESCRIÇÃO ÁGUA MINERAL NATURAL COM GÁS , ACONDICIONADA EM GARRAFA PET , TAMPA COM ROSCA E LACRE , CONTENDO 500ML PACOTE COM 12 UNIDADES DATA DE VALIDADE COM ANO VIGENTE NÃO COM DO ANO ATUAL.	PACOTE	200	R\$ 24,29	R\$ 4.858,00
105	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 200ML DESCRIÇÃO DO PRODUTO: ÁGUA MINERAL - NATURAL SEM GÁS , ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO LACRADO COM TAMPA ALUMINIZADA.	CAIXA	200	R\$ 42,32	R\$ 8.464,00
				VALOR TOTAL	R\$ 13.322,00

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT.**CNPJ:** 24.672.727/0001-83**Contratado:** CHÃO DE GIZ LTDA**CNPJ:** 29.071.796/0001-55

Primavera do Leste, 19 de março de 2025

Publique-se.

MARCO AURÉLIO S. F. DE MORAES

Vereador Presidente

*original assinado nos autos do processo